



MOÇÃO Nº 008/2009

REQUEIRO à Mesa, após as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, com fundamento no Artigo 93 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **Moção de Apoio** a Projeto de Emenda Constitucional (PEC) nº 042/2008, que insere no Capítulo dos Direitos e Garantias Fundamentais, o termo **juventude** na Constituição Federal.

Requeiro ainda, se aprovada a matéria, sejam encaminhadas cópias da presente moção para as Lideranças Partidárias do Senado Federal, para que tomem conhecimento do apoio desta Casa de Leis.

Justificativa:

Esta Casa tomou conhecimento da matéria através de ofício recebido da Câmara Municipal de Pirassununga/SP, que aprovou por unanimidade a referida “Moção de Apoio”, e encaminhou cópia da mesma às Câmaras Municipais da região.

E propomos a aprovação da presente Moção de Apoio, por entender ser esta propositura um ato de justiça, considerando ainda, que contribuirá decisivamente para o desenvolvimento do país e para melhoria da qualidade de vida de mais de 50 milhões de brasileiros e brasileiras que se encontram nesta faixa etária, dos 15 aos 29 anos, uma vez que, ao reconhecer esta parcela da população como segmento prioritário para a elaboração de políticas públicas, como já fora feita com idosos, crianças e adolescentes, avançaremos no sentido de indicarmos a necessidade de criação de políticas específicas, estabelecendo o Plano Nacional de Juventude.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 13 de novembro de 2009.

Ver. Marcelo Simão
Presidente

Ver. Paulo César Missiatto
2º Secretário